



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



DECRETO N.º 428, DE 02 DE MAIO DE 2023.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

“Que estipula o horário de funcionamento da Secretaria da Assistência Social de Cabralia Paulista - SP e toma outras providências”.

DECRETA:

Art. 1º- Fica estipulado que o funcionamento da Secretaria da Assistência Social de Cabralia Paulista - SP será de Segunda a Sexta-feira, das 8h00min. às 11h00min. e das 12h00min. às 17h00min.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, 02 de maio de 2023.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

